



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1141, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
.15.452.0011.1506	ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS			
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000		
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL			R\$	14.000,00
			R\$	14.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.0016.2505	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			
33.90.30.00.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$	14.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$	14.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2018/2021, objeto da Lei Municipal 1026/17 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1108/20, incluir os valores constantes na tabela do Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal